



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2426 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores do Centro de Odontologia, bem como, aquisição de materiais para diversos serviços urbanos e obras públicas;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 172)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02.15.451.0019.2139 – Manutenção das Obras Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 466)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.945,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 35.945,00**

Art. 2º - Para fazer face às aberturas dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 171)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02.15.451.0019.2139 – Manutenção das Obras Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 467)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.945,00

**Total das anulações.....R\$ 35.945,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de novembro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino